

Convite para apresentação de Proposta para o Procedimento de Consulta prévia

PAQ.86/2022 - Serviços de limpeza de instalações municipais 1

EDOC/2022/44117

Em cumprimento da alínea c) do nº1 do artigo 20º e do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, convida-se Vª Exª a apresentar Proposta de acordo com o presente Convite e Caderno de Encargos.

1-Entidade adjudicante e local onde decorre o procedimento

1.1-A entidade pública contratante é o Município de Viseu;

1.2-O processo de concurso decorre no Departamento de Serviços Partilhados, Departamento de Serviços Partilhados, Unidade de Contratação e Logística, sito na Praça da República, 3514-501 Viseu, telefone 232 427 458, através da Plataforma Eletrónica www.acingov.pt.

2-Orgão que tomou a decisão de contratar

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Exmº Sr. Vice-Presidente, João Paulo Gouveia, em 05/05/2022, com competência delegada nos termos do nº 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e despacho 012/P datado de 21/10/2021, emitido no uso da sua competência.

3-Regras de participação

Requisitos de acesso à plataforma eletrónica:

3.1-A participação no concurso depende de prévia inscrição no procedimento “Concurso” a ser efetuada na Plataforma Eletrónica www.acingov.pt.

3.2- Após inscrição e validação da documentação solicitada será obtido o acesso necessário para efeitos de consulta de peças concursais.

4-Documentos que constituem a proposta

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

4.1-Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo I**, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

4.2-Documento com a proposta formulada nos termos do **Anexo A**;

4.3-**Declaração de Independência da Proposta**, onde conste a ausência material de qualquer tipo de comunicação e/ou relação tida entre a empresa candidata e as suas concorrentes na apresentação da sua proposta.

4.4-O concorrente tem de apresentar a proposta para a execução do objeto do presente procedimento, nos exatos termos em que foi posto a concurso.

4.5-Serão tidas como não escritas quaisquer condições divergentes do caderno de encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem das propostas apresentadas ou de outros documentos que as acompanhem.

5-Idioma da proposta

5.1-A proposta e os documentos que a instruem devem ser apresentados em língua portuguesa.

5.2-Quando pela sua própria natureza ou origem estiverem redigidos noutra língua, deve a entidade convidada, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

6-Modo e Prazo para a apresentação da proposta

6.1-A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue, na plataforma eletrónica já identificada, até às **23h59 do 4º dia**, a contar da data da publicação do Convite na Plataforma Eletrónica.

6.2-Quando pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no ponto anterior, deve ser encerrado em envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve indicar a designação do procedimento e da entidade, e enviado por correio registado à entidade adjudicante até ao fim do prazo estabelecido para entrega das propostas.

6.3-A proposta e os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, e deverão ser datados e assinados, com recurso a assinatura eletrónica qualificada e deverão ser datados e assinados, através de certificado digital qualificado, nos termos do artigo 62º do CCP.

Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

7-Preço base

O preço base do presente procedimento é de **36.990,00 €** (Trinta e seis mil novecentos e noventa euros), que limita o preço contratual, acrescido de Iva á taxa legal em vigor.

8-Condições de pagamento

Sempre que do contrato não conste data ou prazo de pagamento a obrigação pecuniária vence-se nos termos do artigo 299º do CCP.

9-Caução

Não se aplica

10-Documentos de habilitação/Adjudicatário

10.1-Declaração emitida conforme o **Anexo II** do CCP assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial;

10.2-Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP.

10.3-Certidão da Conservatória do Registo Comercial, acompanhada dos documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, se necessário;

10.4-Declaração de inexistência de impedimentos, conforme o **Modelo Q**, para o cumprimento do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho, cuja omissão determina a caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 87º-A do CCP.

10.5-Declaração de Laços de Interdependência dos concorrentes com outras entidades, nomeadamente: a) participação maioritária no capital; b) elementos que impliquem um especial relacionamento entre si, como os que decorrem de partilharem representantes legais ou sócios. *(Modelo Anexo)*

10.6-Juntamente com os documentos de habilitação e dentro do mesmo prazo, o adjudicatário deverá apresentar documento comprovativo de registo no RCBE. *(Não aplicável a entidades em nome individual).*

Tendo em atenção o disposto no nº1, b) do artigo 37º da Lei nº89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei nº89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87º-A do CCP.

11-Modo e prazo para apresentação dos documentos de habilitação

11.1-Os documentos de habilitação são apresentados diretamente na Plataforma Eletrónica indicada.

11.2-Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias a contar da data da notificação da adjudicação;

11.3-O prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar á caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º é de 5 dias;

11.4-Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar ao município de Viseu, o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos estejam redigidos em língua portuguesa.

12-Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

13-Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

14-Critério de Adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada na modalidade prevista na al. b) do nº1 do artigo 74º do CCP, isto é, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;

15 - Critério de desempate

Não se aplica

16 - Adjudicação por Lotes

Não se aplica

17-Prazo de execução

17.1-O prazo de execução é de 3 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo produzir efeitos à data da adjudicação, se necessário.

17.2-O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

18-Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite observar-se-á o disposto no CCP aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021 de 21/5.

NOTA: em caso de indícios de conluio, o Município de Viseu, contactará a Autoridade da Concorrência, adc@concorrenca.pt.

5/maio/2022

João Paulo Gouveia
Vice Presidente

Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

(Nome, estado, profissão e morada, e/ou firma e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento (Designação do Procedimento), obriga-se a executar a prestação de serviços, em conformidade com o mesmo, pelo Valor global de €, (por extenso e por algarismos).

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Valor total da proposta: €

Condições de pagamento -

Período de execução - 3 meses

Prazo de manutenção da proposta (em conformidade com artº 65º do D.L. 18/2008)

Data e assinatura:

Declaração de Independência da Proposta

Para os devidos efeitos a empresa,
com o numero de identificação fiscal e sede em
....., declara, sob compromisso de honra, que, não
existe qualquer tipo de comunicação e/ou relação tida entre si e as suas concorrentes, na
apresentação da sua proposta.

Por ser verdade se assina a presente declaração

..... de De 2021

Assinatura

Modelo Q

Declaração de inexistência de impedimentos

(Declaração para cumprimento do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho)(1)

Nome: _____

Número de documento de identificação: _____

Morada: _____

na qualidade de concorrente/candidato no procedimento de contratação pública _____

Declaro que não me encontro em nenhuma das situações previstas nos números 1 a 5 do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho;

Indicação da relação em causa, nos termos e para os efeitos previstos nos números 9 a 11 do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho _____

_____, ____/____/____

(1) Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos

Declaração Laços de interdependência

Para os devidos efeitos, a empresa -----
com o número de identificação fiscal e sede em -----
----- declara, sob compromisso de honra (1) -----

Por ser verdade se assina a presente declaração

-----, ----- De ----- de 2021

Assinatura

Doc. de Habilitação

- (1) Identificar os laços de interdependência dos concorrentes com outras entidades, nomeadamente: a) participação maioritária no capital; b) elementos que impliquem um especial relacionamento entre si, como os que decorrem de partilharem representantes legais ou sócios.